



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 503º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 08 de abril de 2024- SUPLEMENTAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 033 - A DE 08 DE ABRIL DE 2024

“NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme com o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e no inciso I do artigo II da lei 9.394-96 que estabelece as diretrizes e avaliação do Plano Municipal de educação previstas pelo novo plano nacional de educação, lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e pelo plano municipal de educação lei 312 de 18 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Equipe Técnica Local responsável pelo Monitoramento/Avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Ações Articuladas – PAR do município de São José dos Ramos- PB, conforme a tabela abaixo:

TABELA I – Composição da Equipe Técnica Local

COMPOSIÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF
João Pedro da Silva Souza	Coordenador	118.874.834-38
Francisco Diniz Júnior	Membro	016.122.244-74
Damiana da Silva	Membro	034.337.854-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria GPM nº 126/2021 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, 08 de abril de 2024.
Comunique-se, publique-se e cumpra-se.


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL